



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 649-1166 / FAX: (64) 649-1140

LEI Nº 336/2005

**Autoriza o Município de Castelândia, a
firmar convênio com Bancos e
Instituições Financeiras em geral.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL *aprovou* e ele *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Bancos e Instituições Financeiras em Geral, para fim de concessão de crédito pessoal aos servidores público deste município, bem como, consignar em folha de pagamento de qualquer servidor ativo, inativo, pensionista, comissionado e ocupante de cargo eletivo, desde que expressamente autorizado, os valores aos conveniados com a administração pública.

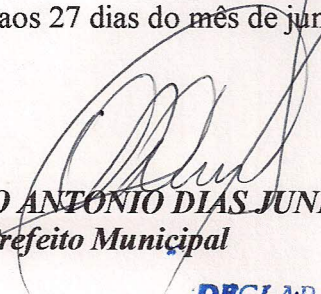
Parágrafo 1º - As autorizações dos servidores, para descontos em folha de pagamento serão feitas em duas vias de igual teor ficando uma no Departamento de Recursos Humanos e outra para o Banco ou Instituição financeira credora.

Parágrafo 2º - O limite do desconto objeto da autorização será estabelecido entre 25% a 30% (vinte e cinco a trinta por cento), do salário ou vencimento bruto do servidor.

Art. 2º - O Município não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas vencidas e ou vincendas, bem como não será avalista ou fiador, ou qualquer outra modalidade de garantia de pagamento, assumindo tão somente a responsabilidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2005.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal


Dr. OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
Procurador do Município

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos artigos do Art. 8º e 2º combinados com o artigo 87 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura, nos dias:

27.06.05 a 09.06.05


Sandra Regina Sácerda Moreira
Sec. Adm. Faz. Planej.